

DECRETO Nº 19.534, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:154-Infância e Juventude Protegidas

Crédito: 6004-08.0243.154.2896-PSB-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 18 ANOS-FMAS

Órgão Executor-FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 20.531,50

Recurso:AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 20.531,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.